



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

MARIANA NEVES DA ANUNCIAÇÃO

**A LEI 10.639/2003 E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM CANDEIAS (BA)**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

MARIANA NEVES DA ANUNCIÇÃO

**A LEI 10.639/2003 E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM CANDEIAS (BA)**

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Míghian Danae Ferreira Nunes.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

MARIANA NEVES DA ANUNCIAÇÃO

**A LEI 10.639/2003 E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
DE UMA ESCOLA MUNICIPAL EM CANDEIAS (BA)**

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Humanidades.

Data de aprovação: 03/07/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Míghian Danae Ferreira Nunes (Orientadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof. Dr. Carlindo Fausto Antonio

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof.^a Dr.^a Joyce Amâncio de Aquino Alves

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	PROBLEMA DE PESQUISA	6
3	JUSTIFICATIVA	6
4	OBJETIVOS	8
4.1	GERAL	8
4.2	ESPECÍFICOS	9
5	METODOLOGIA	9
6	REFERENCIAL TEÓRICO	10
7	CRONOGRAMA	16
	REFERÊNCIAS	17

1 INTRODUÇÃO

Este projeto de pesquisa almeja analisar a Lei 10.639/03 e sua implementação numa escola de educação básica numa cidade do Recôncavo baiano a partir do estudo de seu Projeto Político Pedagógico (PPP), que pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de Planejamento Participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação (Vasconcellos, 1956, p. 168).

Sancionada no dia 9 de janeiro de 2003, a Lei 10.639 foi criada para alterar a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências (CASA CIVIL, 10.01.2003). Já se passaram 20 anos desde a data em que foi sancionada, mas ainda vivemos numa sociedade com valores racistas e dominada pela colonialidade de ser, do poder e saber.

O Brasil é o país que mais recebeu escravizados/as arrancados/as do continente africano para servirem de mão-de-obra barata nas plantações açucareiras e de algodão. Durante séculos o país se encontra sob dominação colonial portuguesa que desde os anos 1500, invadiu e explorou as riquezas do maior país da América Latina. Essa invasão e exploração não apenas causou danos materiais como riquezas e recursos minerais e naturais, mas também configurou a relação culturais, sociais e raciais.

Sendo o último país a abolir a escravidão (apenas em 1888), o país herdou as relações escravistas e coloniais existentes no Brasil Colônia e Império e se mantiveram no Brasil República. O povo negro sempre sobreviveu com o racismo, discriminação, desigualdade e negação da sua humanidade, silenciamento e apagamento da sua história.

Nunca uma frase faz tanto sentido como a do Edmund Burke, "o povo que não conhece a sua história é condenado a repeti-la", portanto a criação da lei 10.639/03 é justamente para que as nossas crianças possam saber a real história do povo preto e

a partir daí se emancipem e tomem a consciência que a história do povo preto não apenas começou com a escravidão, mas a escravidão foi o que a interrompeu.

Portanto, este projeto deseja compreender se e/ou como é a implementação da Lei 10.639/03 em uma escola da rede Municipal de Candeias (BA) através da análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) da mesma, o PPP é o instrumento balizador para a atuação da instituição de ensino e, por consequência, expressa a prática **pedagógica** de uma escola ou universidade e de seus cursos, dando direção à gestão e às atividades educacionais.

Para fins de anonimato, chamaremos a escola em questão de Escola Municipal Luiza Mahin. Ela atende os anos iniciais e finais do ensino fundamental e fica localizada num bairro periférico da cidade; a escola possui aproximadamente 403 alunos que estão divididos entre Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Educação Fundamental e EJA (Anos Iniciais e Finais), dos quais 80% se autodenominam como negros, 11% brancos, 7% pardos e 2% indígenas; podemos dizer que é uma escola bem estruturada fisicamente (Dados retirados do censo escolar), com professores/as capacitados/as e com recursos tecnológicos disponíveis para os/as alunos/as e professores/as.

2 PROBLEMA DE PESQUISA

Como a Lei 10639/03 está presente no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola municipal Luiza Mahin em Candeias (BA)?

3 JUSTIFICATIVA

Este projeto de pesquisa pretende analisar a Lei 10.639/03 e sua implementação numa escola de educação básica em Candeias (BA). Entendemos que o trabalho pedagógico com a Lei 10.639/03 e os documentos legais a ela relacionados possibilitam a afirmação de uma identidade negra positiva e o conhecimento da cultura negra e africana; entendemos, ainda, que as interações envolvendo o tema podem promover reflexões que possibilitem o fortalecimento da cultura do povo negro principalmente no ambiente escolar.

Sobre isso Reis (2013, p.56) afirma que:

A partir do momento que a pessoa negra se autodenomina, conhece e se identifica com outras pessoas que constituem um grupo. A partir de elementos como: história, resistência, religião, cultura e cor da pele, começa então o reconhecimento do processo de construção de sua identidade e também de resistência [...]

O motivo pela escolha do tema está na minha trajetória como mulher negra nascida e criada num ambiente racista onde os meus traços eram considerados fora do padrão, o meu cabelo era motivo de *bullying* e essa realidade não é apenas minha, mas uma parcela do que eu e as meninas negras que estudavam comigo sofríamos. Durante o período que estudei na Escola em questão não existia uma literatura específica para contar a história do povo negro e indígena, sabíamos que o negro foi tirado de suas terras para servir a Portugal e que ajudou a construir o país, uma lembrança vivida em minha memória é que durante o 7 de Setembro as meninas negras com o cabelo menos crespo e com a pele menos escura eram escolhidas para se vestir de baiana do acarajé, pois, eram consideradas mais “bonitinhas”, na verdade todas se envergonhavam dessa escolha que gerava piada por parte dos considerados brancos e por parte de outros negros mas obedecíamos.

Era racismo recreativo que segundo Adilson Moreira (2019) se refere a “piadas” e “brincadeiras” que, aparentemente, são inofensivas e/ou um meio rotineiro de interação social. Naquela idade eu acreditava que era feia e não conseguia enxergar a beleza em pessoas pretas, pois desconhecia a história e cultura dos meus ancestrais. Nas escolas, as histórias que eram contadas eram as que reforçam a imagem das pessoas pretas como pessoas inaptas e sempre vilões. Hoje se faz necessário estudar a história e cultura africana para entender as nossas raízes e já que existe uma lei é imprescindível analisar como ela está sendo aplicada para emancipação das nossas crianças nas escolas.

A partir daí me interessei por essa escola, especificamente porque tenho uma forte ligação com esta instituição de ensino, pois foi lá que estudei os anos iniciais da Educação Fundamental; além disso após a aprovação da Lei 10639/03 a gestão iniciou uma campanha para mudar a forma de ensinar, principalmente através da interação entre escola, comunidade, funcionários e família fazendo rodas de conversa, tendo construções de atividades voltadas ao povo negro e indígena que ocorresse do início do ano letivo até o final. Espero que nos dias atuais exista uma maior união

entre as/os estudantes, que se aceitem e convivam melhor com as diferenças, pois assim, haverá mais valorização do ensino e cultura indígena e afro-brasileira, na promoção de ações que nos aproximam de nossas raízes; e que exista ainda também a valorização da educação não formal através de oficinas e encontros com temáticas relacionadas à Lei 10.639/03.

A relevância da pesquisa consiste em possibilitar a discussão da temática étnico-racial, e compreender como é trabalhada a identidade negra no espaço escolar. É importante discutir relações raciais nas escolas para que através delas seja quebrado o círculo vicioso de repetições do racismo e das ideias de superioridade de um grupo étnico em detrimento de outro, dificultando assim que estes grupos permaneçam nos espaços escolares.

Na perspectiva social, espera-se que a pesquisa possa abrir debates e chamar atenção das instituições em formar professores/as preparados/as e prontos/as para explicar os assuntos ligados ao continente africano e à cultura negra e africana como prevista na Lei, a fim de emanciparem as crianças e adolescentes negos/as e diminuir o preconceito à volta da África e a cultura afro-brasileira.

A Lei federal n. 10.639/03 sendo respeitada e com caráter de agregação de valores à sociedade e escola contribuem para um futuro melhor, pois, todo ser humano deve ser preparado, especialmente graças à educação que recebe na juventude, para elaborar pensamentos autônomos e críticos e para formular os seus próprios juízos de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida. (ARAÚJO & SOUZA, 2016, p. 8)

No âmbito acadêmico, esperamos que este projeto sirva de material de apoio para futuramente ser consultado e utilizado por pesquisadores com o interesse em discutir assuntos similares.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Analisar como a Lei 10.639/2003 está sendo aplicada numa escola municipal em Candeias (BA) a partir da leitura e análise do seu projeto político pedagógico (PPP);

4.2 ESPECÍFICOS

- Compreender se e como a implementação da Lei 10.639/03 possibilita a afirmação de uma identidade negra positiva e o conhecimento da cultura negra e africana;
- Discutir o papel da educação como uma prática libertária para a criança/jovem negro e indígena;
- Analisar o pedagógico da escola, o currículo e como a lei está executando dentro da escola;

5 METODOLOGIA

Para a realização desta pesquisa pretendemos seguir o método qualitativo, estudando um documento, a saber, o Projeto Político Pedagógico (PPP) de uma escola municipal de Candeias (BA). De acordo com Gerard e Silveira (2009, p.17), "a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de uma determinada realidade social. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto de um modelo único de pesquisa para todas as ciências".

Inicialmente, realizaremos a leitura do PPP da escola, para percebermos se e como a Lei 10.639/03 está presente em seu texto; após essa primeira leitura, realizaremos análise do texto, cotejando-o com os estudos sobre a Lei 10.639/03, de acordo com MEC - Ministério da Educação, 2003/2004: a Resolução nº 1 CNE/CP 2004, as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais (2004), as Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2006), entre outros documentos nacionais que podem nos ajudar a compreender como o PPP na escola se apropria das EREER para oferecer às estudantes da escola em questão uma educação para a diversidade e diferença.

De acordo com Gil (2002, p.62-3), a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser "fonte rica e estável de dados: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes". Ela é semelhante à pesquisa bibliográfica, segundo o autor, e o que a diferencia é a

natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta pesquisa será baseada nos referenciais teóricos trazidos por Nilma Lino Gomes (2012), Jocéli Domanski (2015), Tatiane Cosentino Rodrigues (2005), Eliane Cavalleiro (2008), entre outros/as. O estudo proposto neste projeto busca analisar a aplicabilidade da Lei 10.639/03 no espaço escolar, pois entendemos que é uma necessidade educativa o conhecimento da cultura negra afro-brasileira e africana para fortalecer a identidade do povo negro. A supracitada modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, incluindo, em seu bojo, a obrigação do estudo da história e cultura afro-brasileira, como apontam os artigos 26-A e 79-B, apresentados a seguir:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra (BRASIL, 2003).

O fortalecimento da identidade de um povo só acontece com o conhecimento da sua história, percebe-se que a população negra no Brasil, desde a sua chegada forçada, teve como referencial positivo a branquitude já que todas as características padronizadas como inteligência e beleza e um “espelho” a ser seguido em termos culturais, religiosos, éticos e morais. A aplicabilidade da Lei 10639/03 enfatiza a importância das relações étnico-raciais através da valorização da diversidade cultural e das ações criadas através do Projeto Político Pedagógico. Veiga (2001, p. 110) define o Projeto Político Pedagógico da seguinte forma:

É um instrumento de trabalho que mostra o que vai ser feito quando, de que maneira, por quem, para chegar a que resultados. Além disso, harmoniza as diretrizes da educação nacional com a realidade da escola, traduzindo sua autonomia e definindo seu compromisso com a clientela. É a valorização da identidade da escola e um chamamento à responsabilidade dos agentes com as racionalidades interna e externa. Essa ideia implica a necessidade de uma relação contratual, isto é, o projeto deve ser aceito por todos os envolvidos, dá a importância de que seja elaborado participativa e democraticamente.

Como afirma Petrônio Domingues (2007), um ano após a abolição da escravatura, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. O novo sistema político, entretanto, não assegurou profícuos ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. E muito pelo contrário, a República apenas perpetua as desigualdades, a discriminação e carrega consigo um projeto político racista da Colônia em todos os planos da vida, no sufrágio e as outras formas de participação política; seja social e psicologicamente, em face das doutrinas do racismo científico e da “teoria do branqueamento”; seja ainda economicamente, devido às preferências em termos de emprego em favor dos imigrantes europeus.

O Movimento negro Unificado vai ser importante para denunciar o que vinha acontecendo com o povo preto e vai elaborar formas de lutas contra o sistema.

Domingues (2006, p. 101) define como Movimento Negro:

A luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural.

Sempre inovando as suas pautas e mecanismos de lutas, como aponta o quadro elaborado pelo Domingues (2007, p.118) no seu artigo “Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos”, o movimento adotou na sua primeira fase, a luta pela via educacional e moral, nos marcos do capitalismo como solução para excluir o racismo. Na segunda fase passou a acrescentar a cultura e educação como elementos importantes na eliminação do complexo de inferioridade do negro e reeducando racialmente o branco, nos marcos do capitalismo ou sociedade burguesa e já na terceira fase, a pauta da luta se constitui pela via política com slogan (“negro no poder!”), nos marcos de uma sociedade socialista, pois o movimento entende que colocando as pessoas pretas no poder para que elas tomem decisões que favoreçam a população negra seria a única forma capaz de eliminar com todas as formas de opressão, inclusive a racial.

Tendo Abdias Nascimento como referência, o Movimento Negro denunciou o mito da democracia racial e pregou o discurso da valorização dos símbolos associados à cultura negra (capoeira, samba, religiões de matriz africana, sobretudo o candomblé (DOMINGUES, 2007, p.118).

Vemos que a luta de décadas do Movimento Negro para um educação antirracista continua na contemporaneidade mesmo o Brasil sendo um país multirracial, pois, ainda que com a Lei aprovada, a sua aplicabilidade não deixa de enfrentar desafios, principalmente através de Literatura que aborde a temática. (DOMINGUES, 2003).

Nesta perspectiva, a luta do movimento negro foi essencial para implementação da Lei 10.639/03, para que fosse ensinado sobre a história da África e a cultura Afro-Brasileira, pois essa cultura foi ocultada ou exposta de forma negativa por muitos anos. Como fica explícito neste trecho:

Por pressão do Movimento Social Negro, o Estado brasileiro criou, nas últimas duas décadas, políticas públicas com o propósito de ressarcir a população negra das diversas formas de desigualdades (racial, política, econômica, cultural), às quais ficou exposta ao longo da história brasileira. Dito de outra forma, levando-se em conta que a escravidão foi responsável pela criação de uma imagem depreciativa do negro, e que, após a abolição da escravatura, o Estado brasileiro pouco fez para integrar o negro na sociedade, a criação e a implantação de políticas públicas e sociais são de fundamental importância para reparação da cidadania dos afro-brasileiros. (CONCEIÇÃO & SANTOS, 2020, p. 09)

É de suma importância o contato com a história da população negra desde a educação infantil, pois o racismo é um problema da sociedade brasileira. A Lei nº 10.639/2003 que altera Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabelece obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica trouxe mudanças de paradigmas no ensino de história nas escolas pois introduz a perspectiva da descolonização dos currículos e valorização da diversidade cultural e étnica, bem como equidade na educação, para tanto é necessário aos povos negros e indígenas conhecerem as suas histórias e pela ótica de seu próprio povo.

Laureano (2008) afirma que:

O movimento negro e todas as entidades que combatem o racismo e a discriminação racial, de qualquer natureza são frutos do desconhecimento. O povo negro sofre com preconceito há séculos e somente o conhecimento da história e de uma compreensão de sua cultura vai encaminhar a nossa

sociedade para o rompimento com práticas preconceituosas e discriminatórias (p.17)

Gomes (2003, p. 77) acredita que escola embora seja uma Instituição social responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura, é nela que as representações negativas sobre o negro são difundidas, sendo um importante local, onde estas podem ser superadas.

Os currículos e conteúdos escolares presentes em nossas escolas ainda são pensados em sua maioria por pessoas brancas e sem vivências que contemplem os povos negro e indígena. Segundo Sacristán (1995, p. 97), os conteúdos selecionados no currículo

difícilmente têm o mesmo significado para cada um dos indivíduos. A falta de “representatividade” cultural do currículo escolar repercute, imediatamente, na desigualdade de oportunidades e na incapacidade da cultura da escola para dotar os alunos de instrumentos que os permitam compreender melhor o mundo e a sociedade que os rodeia.

Trazer para o projeto político pedagógico da escola um currículo que inclua a história africana e afro-brasileira é muito mais que apenas contar a história do continente e da sua cultura, é um processo emancipador para as crianças negras e de forma macro, a sociedade em geral. Para Veiga o Projeto Pedagógico é (1998, p.11-13),

O Projeto Pedagógico não é um conjunto de planos e projetos de professores, nem somente um documento que trata das diretrizes pedagógicas da instituição educativa, mas um produto específico que reflete a realidade da escola, situada em um contexto mais amplo que a influência e que pode ser por ela influenciado.

É importante marcar que a escola precisa se ocupar de trazer conteúdos democráticos e que se relacionem diretamente com a realidade das crianças negras, incitando nelas a valorização da sua autoestima e tomada de consciência de quem ela é e suas raízes. Percebemos que a proposta da educação afrocêntrica seria um ótimo elemento para isso; Njeri (2019, p.11) defende que o “tripé estruturante” da educação afrocêntrica apresenta: a) saber acadêmico, que nos permite ingressar na academia para desenvolver habilidade na escrita e leitura, b) a história do seu povo, para conhecer os saberes dos que lhe antecederam e da sua sociedade; c) história

do mundo, que se reflete nos dois saberes antecedentes. A educação afrocentrada é uma dívida histórica de anos de ensino-aprendizagem que foi negada em favor de uma educação eurocêntrica, prejudicando a autoestima das crianças e jovens negros.

A Lei 10639/03 torna visível, cultural e socialmente, a importância da cultura africana e indígena na construção da identidade cultural e étnica do povo brasileiro. A escola precisa ampliar o debate sobre as questões raciais, atuar nas atitudes e comportamentos racistas, promover uma educação que combata a opressão, discriminação e racismo recreativo, para que o/a negro/a não se sinta inferior diante da pessoa de cor branca. É importante trabalhar sobre essas temáticas e promover uma educação mais inclusiva, ou seja, a educação é um elemento que permite a construção desse projeto e de desconstrução de pensamentos racistas. A Lei, se efetivada nas escolas, resultará numa identidade negra mais fortalecida que permita o negro e indígena a contar e discutir suas histórias.

Na perspectiva de Davis (2020), no Brasil, o racismo é um mecanismo sofisticado de estrutura de poder que vende, explora e violenta pessoas todos os dias e, por isso, é preciso combatê-lo. Faz-se necessário a desconstrução das mentes de para que enxerguem a população negra de forma positiva.

São necessárias estratégias que possam combater de forma eficaz o racismo estrutural enraizado na sociedade brasileira e que tem suas bases fincadas no sistema educacional. Para Almeida (2018), o racismo

é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam (p. 25)

É preciso enfatizar que são estratégias que perpassam pelo desafio de formação de professores, fundamentado na filosofia afrocêntrica proativa. Compreender que o racismo não é discriminação e muito menos preconceito. Trata-se de sistema de relação de poder fundamentada na ideologia de raça superior e inferior.

A Lei já existe e a sua aplicabilidade está sendo discutida, mas para isso não basta apenas criar lei, também se faz necessário e importante formar professores com repertórios que envolvem assuntos raciais e cultura dos afro-brasileiros. Como disse Aguiar (2010),

As questões relativas à aplicabilidade da lei já foram e ainda são discutidas em diversos eventos científicos envolvendo vários especialistas, resultando em propostas, posicionamentos, materiais de apoio aos professores e outras propostas. Entretanto, infelizmente, ainda encontramos profissionais da educação sem o preparo necessário para trabalhar as questões relativas à História e cultura afro-brasileira e africana (AGUIAR, 2010, p.94).

Para tanto se tornou ainda mais importante as formações continuadas de professores/as e gestores/as, podendo assim auxiliar os/as alunos/as de forma mais humana e eficaz nesse processo.

Muitos docentes só conhecem as histórias que são contadas nos livros didáticos, o negro escravo e a abolição da escravatura. Reproduzem a história a qual aprenderam enquanto estudantes e a transmitem na posição de docente, por saberem muito pouco ou quase nada sobre a África. Reproduzem pensamentos e estereótipos que vêm sendo transmitidos ao longo dos anos. Os conceitos racistas foram internalizados e são transmitidos de forma inconsciente, tornando o principal desafio o de vencer seus próprios preconceitos e buscar o conhecimento necessário para sua qualificação. A formação continuada faz com que o docente desperte sua atenção sobre a diversidade e o preconceito existente na escola. Além de adquirir conhecimento, propicia ao docente refletir e repensar sua prática, rever seus conhecimentos e avaliar o currículo proposto pela escola, a fim de propor novas metodologias que possibilitem superar preconceitos e comportamentos discriminatórios tanto da comunidade escolar quanto dos alunos. (FÁTIMA & PRADO, 2016, p. 133-134).

A educação antirracista não pode ser pensada apenas como prática educativa, mas, necessariamente como política educacional. Nesse sentido, o principal resultado esperado de uma educação antirracista é a superação do racismo, ou seja, a implementação dessa política educacional é um exercício em busca de uma educação de qualidade e em busca de uma sociedade não racista e mais democrática. E na sociedade brasileira, esse exercício pode ser lido como a redução das desigualdades raciais, sociais e pedagógicas, que foram estruturadas tendo o racismo como elemento fundante ao longo de nossa trajetória histórica, e por isso transformaram as populações negras e indígenas nas populações mais vulneráveis socioeconomicamente.

7 CRONOGRAMA

Semestres Atividades	1º Semestre 2022.2	2º Semestre 2023.1	3º semestre 2023.2	4º Semestre 2024.1
Escrita do Projeto		X	X	
Levantamento Bibliográfico	X			
Contato com escola	X	X		
Leitura e Análise dos documentos da escola		X	X	
Novo Levantamento Bibliográfico		X	X	
Escrita do Trabalho			X	
Defesa			X	X

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. **Em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**”: uma conversa com historiadores. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.21, n.41, p.5-20, jan./jun. de 2008. Disponível em: & LFT; <http://www.scielo.br/pdf/eh/v21n41/01.pdf>>. Acesso em: 03. jul.2023.

ADILSON, Moreira. – **Racismo Recreativo**. São Paulo : Sueli Carneiro ; Pólen,. 2019. 232 p.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG):** Letramento, 2018.

BRASIL, Lei nº10639 de 9 de janeiro de 2003. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicos Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. MEC/SECAD. 2005.**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 03. jul.2023.

CARDOSO, Fernando Henrique. Prefácio à segunda impressão. In: MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília: **Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005**. p. 9-10. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em: 3 jul. 2023.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Editora McGraw-Hill do Brasil, Ltda.1976.

CONCEIÇÃO, Silvana da; SANTOS, Sara de Jesus. A implementação da Lei 10.639/2003 numa escola municipal do interior da Bahia. **Educação em Debate**, Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/educacaoemdebate>

DAVIS, Angela. **Consciência Negra: você sabe qual a importância da educação antirracista?** Disponível em: <https://www.projetoguri.org.br/acontece/consciencia-negra-voce-sabe-qual-a-importancia-da-educacao-antirracist>, Acesso em: 03. jul.2023.

DOMANSKI, Jocéli. **A Lei 10639/03 e a importância de sua implementação na educação básica**. [Diaadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br). Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1409-8.pdf> Acesso em: 03. Jul.2023. Fortaleza, Ano 42, nº81-jan/abr.2020.

GOMES, N. L. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos**. *Currículo sem Fronteiras*, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>. Acesso em: 03. Jul.2023.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. **A Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. (Coleção temas sociais).

MOREIRA, Daniel Augusto. **O método fenomenológico na pesquisa.** São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

MOURA, Glória. **Ilhas negras num mar mestiço.** In: Cartas, falas, reflexões, memórias. RIBEIRO, Darcy. Brasília 4, n.13, 1994.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: Usos e Sentidos.** São Paulo: Editora Ática, 1986.

NJERI, Aza. Educação Afrocêntrica como via de Luta Antirracista e Sobrevivência na Maafa. **Revista sul-americana de filosofia e educação-** RESAFE. Número 31 maio - out, 2019.

OLIVEIRA, Andrea da Silva. **A Lei 10.639/03 e as limitações quanto a sua aplicabilidade na Escola Maria do Carmo Bezerra.** Monografia do Curso de Especialização em Política de Igualdade Racial- UNILAB. Redenção- CE, junho de 2016.

OLIVEIRA, Cristiano Lessa de. **Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipos, técnicas e características.** Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/view/3122>. Acesso em: 03. jul.2023.

PEREIRA, Amilcar Araújo. **A Lei 10.639/03 e o movimento negro: aspectos da luta pela “reavaliação do papel do negro na história do Brasil”.** Cadernos de História, v. 12, n. 17, p. 25-45, 2011.

SANCHEZ, L. P. (2014). **O ENEM como ferramenta da implementação da Lei 10.639/2003 - competências e habilidades para a transformação social?** Dissertação de Mestrado em Mudança Social e Participação Política, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: projeto de ensino aprendizagem e projeto político-pedagógico.** São Paulo: Libertad, 2006.